



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das  
Contas e Financiamentos  
Políticos, relativo às Contas  
Anuais apresentadas pelo  
Partido Operário de Unidade  
Socialista, referentes a 2018**

**PA 8/Contas Anuais/18/2019**

maio/2022



## Índice

Índice .....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário.....	3
1. Introdução .....	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método .....	4
2.2. Condicionantes .....	8
3. Visão global da informação financeira .....	8
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo .....	9
5. Conclusões.....	10
Lista de Anexos.....	12



### Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
POUS	Partido Operário de Unidade Socialista
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



## Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **POUS**, relativo às contas anuais de 2018, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo (ver ponto 4.1.).



## 1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2018, apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista**, daqui em diante designado por **POUS**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 14 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

## 2. Método e condicionantes

### 2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2018 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do anexo I);
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (L 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade



das contas e Financiamentos Políticos (LO 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, sendo a última pela LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

e) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;

f) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos



doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;

g) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2018 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;

h) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

i) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2018;

j) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram essas subvenções regionais;

k) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

l) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

m) Circularização de saldos com instituições financeiras;



- n) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- o) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- p) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações dos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- q) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- r) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2018;
- s) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- t) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2018, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado; e
- u) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP, e;
- v) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.



## 2.2. Condicionantes

O Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 743/2020, de 10 de dezembro de 2020, ordenou a dissolução do POUS e o cancelamento da sua inscrição no registo próprio existente nesse Tribunal, determinando ainda que os efeitos do cancelamento se reportassem à data da entrada no Tribunal Constitucional do requerimento de cancelamento do registo, ou seja, 16 de novembro de 2020.

Não obstante, o POUS tem a obrigação legal de prestar contas relativamente ao exercício de 2018 e de colaborar com a ECFP através do respetivo responsável financeiro, cuja responsabilidade subsiste até ao apuramento definitivo das contas respetivas que só se verifica com a última decisão sobre a matéria.

Justifica-se assim a elaboração e envio do presente Relatório.

## 3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do **POUS** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 2 302,90 EUR e um total de fundos patrimoniais negativo de 2 741,47 EUR, incluindo um resultado líquido no exercício positivo de 350,18 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

As contas anuais de 2018 do POUS refletem o efeito da atividade corrente do Partido.

	em EUR	
	2018	2017
Resultado operacional	350,18	511,52
Resultado financeiro	0,00	0,00
Resultado da atividade corrente	350,18	511,52
Resultado de campanhas eleitorais	0,00	0,00

Resultado Líquido do período

350,18	511,52
--------	--------

O decréscimo do resultado líquido do período de 2018, no montante de 161,34 EUR, é explicado, essencialmente, pelo facto do aumento registado nos rendimentos correntes (448,15 EUR) ter sido inferior ao aumento dos gastos correntes (609,49 EUR).

#### 4. Resultados / observações

##### 4.1. Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo

Nos termos do art.º 3.º, n.º 4, da L 19/2003 são receitas próprias dos partidos as contribuições em espécie bem como a cedência de bens a título de empréstimo, as quais são consideradas pelo seu valor corrente de mercado e obrigatoriamente discriminadas na lista a que se refere a alínea b) do n.º 7 do art.º 12.º do mesmo diploma.

Acresce que as exigências decorrentes do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 implicam que os registos contabilísticos das contas dos partidos políticos sejam suportados por adequada documentação.

As contas anuais de 2018 do POUS apresentam gastos registados na rubrica “Deslocações Estadia do Pessoal” – conta 62511 (cfr. anexo II) relativos a combustíveis, portagens e parqueamentos.

Não sendo proprietário de qualquer veículo, constatamos que o Partido não reconheceu nas demonstrações financeiras qualquer donativo em espécie e/ou cedência de bens a título de empréstimo relacionados com cedências de viaturas.

As situações relatadas configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, e bem assim uma violação do disposto no n.º 7, al. b), do mesmo artigo, este por remissão do art.º 3.º, n.º 4, todos da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o POUS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais que considere pertinentes, nomeadamente as respetivas declarações de cedência de bens e / ou donativo em espécie.*

## 5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2018, é de salientar a seguinte situação:

- a) Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo (ver ponto 4.1.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo POUS não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2018 nem os resultados apurados no ano de 2018, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o POUS venha, entretanto, a prestar.

\*\*\*

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (cfr. art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que



afetem as contas anuais relativas a 2018 apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista**.

Lisboa, 12 de maio de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros

(Presidente)

Lígia Ferro da Costa

(Vogal)

Pedro Roque

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



**Lista de Anexos**

<b>ANEXO I</b>	Contas anuais do POUS (2018)
<b>ANEXO II</b>	Gastos relacionados com viaturas
<b>ANEXO III</b>	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO I – Contas anuais do POUS (2018)

ANEXO V			
Balço Contas Anuais			
Partido político: <b>POUS - Partido Operário de Unidade Socialista</b>			
Período findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2018			
Unidade monetária (1)			
Rubricas	Notas	Período	
		2018	2017
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Não Corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	97,99
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias			
<b>Total Ativo Não Corrente ...</b>		<b>0,00</b>	<b>97,99</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores.			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral.			
Subvenções regionais.			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber			
Diferimentos		199,24	288,00
Outras ativos correntes.			
Caixa e depósitos bancários		2.103,66	1.406,20
<b>Total Activo Corrente ...</b>		<b>2.302,90</b>	<b>1.694,20</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.302,90</b>	<b>1.792,19</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos			
Resultados transitados		-3.091,65	-3.501,69
Excedente de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais		0,00	-101,48
		<b>-3.091,65</b>	<b>-3.603,17</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>350,18</b>	<b>511,52</b>
<b>TOTAL DO FUNDO DE CAPITAL</b>		<b>-2.741,47</b>	<b>-3.091,65</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		4.798,50	4.798,50
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
<b>Total Passivo Não Corrente ...</b>		<b>4.798,50</b>	<b>4.798,50</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais.			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		245,87	85,34
Outros passivos financeiros			
<b>Total Passivo Corrente ...</b>		<b>245,87</b>	<b>85,34</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.044,37</b>	<b>4.883,84</b>
<b>TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO</b>		<b>2.302,90</b>	<b>1.792,19</b>

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

<b>ANEXO VI</b>			
<b>Demonstração dos Resultados</b>			
<b>Partido político: PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - POUS</b>			
<b>Período findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>			
Unidade monetária (1)			
Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		2018	2017
Vendas e prestação de serviços			
Quotas e outras contribuições de filiados		3.081,65	2.633,50
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenções regionais			
Donativos		3.000,00	3.000,00
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-5.582,95	-4.979,08
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		-50,53	-42,90
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Outras eleições			
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>		<b>448,17</b>	<b>611,52</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-97,99	-100,00
<b>Resultado operacional</b>		<b>350,18</b>	<b>511,52</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>350,18</b>	<b>511,52</b>
<b>Resultado da atividade corrente</b>		<b>350,18</b>	<b>511,55</b>
<b>Resultado de campanhas eleitorais</b>			
<b>Da atividade Corrente</b>			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

## ANEXO II – Gastos relacionados com viaturas

### Balancete

<b>62.5</b>	<b>Deslocações, estadas e transportes</b>			<b>692,05</b>	<b>0,00</b>	<b>692,05</b>	<b>0,00</b>
<b>62.5.1</b>	<b>Deslocações e estadas</b>			<b>692,05</b>	<b>0,00</b>	<b>692,05</b>	<b>0,00</b>
<b>62.5.1.1</b>	<b>Deslocações Estadia do Pessoal</b>			<b>692,05</b>	<b>0,00</b>	<b>692,05</b>	<b>0,00</b>
62.5.1.1.3	Despesas de Alojamento			334,40	0,00	334,40	
62.5.1.1.4	Despesas Transporte Eventuais			221,10	0,00	221,10	

Licenciado a PARTIDO OPERARIO DE UNIDADE SOCIALISTA

Página 1 de 2

**Balancete Analítico - Contabilidade Geral**  
**Mês 13º**

POUS, 2018  
Contribuinte nº 504211269

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos
62.5.1.1.6	Portagens e Parqueamentos			136,55	0,00	136,55	

Extratos de conta

<b>Conta: 62.5.1.1.4 - Despesas Transporte Eventuais</b>							
30-06-2018	4.BANCOS	B.2018/11	MB DESLOC. COMBUSTIVEIS MADRID	35,00		35,00	
30-06-2018	4.BANCOS	B.2018/12	MB DESLOC. COMBUSTIVEIS MADRID	66,50		66,50	
31-12-2018	4.BANCOS	B.2018/21	MB DESLOC. COMBUSTIVEIS SETUBAL	15,98		15,98	
31-12-2018	4.BANCOS	B.2018/23	TRF DESLOC. DIVERSAS REUNIÃO CONGRESSO MGR	73,62		73,62	
31-12-2018	4.BANCOS	B.2018/24	TRF DESLOC. DIVERSAS REUNIÃO CONGRESSO MGR	30,00		30,00	
31-12-2018	90.ENCERR	EC.2018	ENCERRAMENTO - Contas 6			221,10	-221,10

Licenciado a PARTIDO OPERARIO DE UNIDADE SOCIALISTA

Página 6 de 9

**Extracto de Conta**

(Período: 01-01-2018 - 31-12-2018)

POUS, 2018  
Contribuinte nº 504211269

Data Reg	Diário	Documento	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
<b>Conta: 62.5.1.1.6 - Portagens e Parqueamentos</b>							
31-05-2018	4.BANCOS	B.2018/05	MB DESLOC. PORTAGENS REUNIÃO CN MGR	17,55		17,55	
30-06-2018	4.BANCOS	B.2018/09	MB DESLOC. PORTAGENS DIVERSAS	17,20		17,20	
30-06-2018	4.BANCOS	B.2018/10	MB DESLOC. PORTAGENS MADRID	36,25		36,25	
30-11-2018	4.BANCOS	B.2018/16	MB DESLOC. PORTAGENS REUNIÃO CONGRESSO MGR	17,20		17,20	
31-12-2018	4.BANCOS	B.2018/22	MB DESLOC. PORTAGENS SETUBAL	6,95		6,95	
31-12-2018	4.BANCOS	B.2018/23	TRF DESLOC. DIVERSAS REUNIÃO CONGRESSO MGR	19,45		19,45	
31-12-2018	4.BANCOS	B.2018/24	TRF DESLOC. DIVERSAS REUNIÃO CONGRESSO MGR	20,55		20,55	
30-11-2018	6.OpDiv	OD.2018/03	DESLOC. PORTAGENS ALVERCA/CARREGADO	1,40		1,40	
31-12-2018	90.ENCERR	EC.2018	ENCERRAMENTO - Contas 6			136,55	-136,55



**ANEXO III – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)**

